



**EDITAL N.º 036/2010  
PROCESSO SELETIVO  
2º SEMESTRE DE 2010**

Pe. Christian de Paul de Barchifontaine, Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 20 de abril a 18 de junho de 2010, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo, de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 2.941, para ingresso no segundo período letivo do ano de 2010 do Centro Universitário São Camilo, aos cursos de Administração (com linhas de formação específica em Empresas e Hospitalar), Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Tecnologia em Gastronomia, Tecnologia em Radiologia e Terapia Ocupacional.

### **I – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO**

Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 1997.

Recredenciado pela Portaria nº 53 de 11 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. de 12 de janeiro de 2005.

### **II – DA REALIZAÇÃO**

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário São Camilo.

### **III – DA INSCRIÇÃO**

#### **1. Período**

. de 20 de abril a 18 de junho de 2010

#### **2. Local**

- a) Central de Relacionamento do Centro Universitário São Camilo,
  - . Campus Ipiranga I, localizado à Av. Nazaré, 1501, Ipiranga, São Paulo – SP - CEP 04263-200 – tel.: 2588-4000;
  - . Campus Ipiranga II, localizado à Rua Moreira de Godoy, 312, Ipiranga, São Paulo – SP - CEP 04262-100 – tel.: 3206-9700;
  - . Campus Pompéia, localizado à Rua Raul Pompéia, 144, São Paulo – SP - CEP 05025-000 – tel.: 3465-2600
- b) Internet – [www.saocamilo.sp-br](http://www.saocamilo.sp-br)
  - . as inscrições via Internet se encerrarão em 16 de junho de 2010

3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo.

#### **4. Valor**

R\$ 50,00 (cinquenta reais)

#### **5. Documentos necessários:**

- . Formulário do candidato
- . Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

6. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, qual é a necessidade especial e o local que realizará a prova. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da mesma, caso necessário.

#### IV – DOS CURSOS

A denominação de cada curso; número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; número de vagas por turno de funcionamento e campus são conforme segue:

CURSO	AUTORIZ. / RECONH.	VAGAS					
		Ipiranga I		Ipiranga II		Pompéia	
		Matutino	Noturno	Matutino	Noturno	Matutino	Noturno
Administração (com linhas de formação específica em Empresas e Hospitalar) * * No ato da inscrição o candidato deverá optar pela linha de formação específica que deseja cursar.	Administração de Empresas: Reconhecido pela Portaria n.º 2.413 de 07/7/2005 – D.O.U. de 08/7/2005 Administração Hospitalar: Reconhecido pela Portaria n.º 604/88, D.O.U. de 15/12/1988	-	-	-	100	-	100
Biomedicina	Autorizado pelo CEPE SÃO CAMILO – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	50	50	-	-	-	-
Ciências Biológicas	Portaria n.º 4.237 de 22/12/2004 - D.O.U. de 23/12/2004	-	50	-	-	-	-
Enfermagem	Renovação de reconhecimento através da Portaria n.º 447 de 04/11/1982	50	50	-	-	50	50
Farmácia	Reconhecido pela Portaria n.º 2.444 de 10/09/2003 – D.O.U. de 11/09/2003	50	-	-	-	-	-
Filosofia	Reconhecido pela Portaria n.º 508 de 15/07/2008 – D.O.U. de 16/07/2008	-	-	50	-	-	-
Fisioterapia	Reconhecido pela Portaria n.º 2.297 de 26/08/2003 – D.O.U. de 28/08/2003	50	-	-	-	50	-
Nutrição	Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.512 de 28/05/1979	50	50	-	-	50	50
Pedagogia	Reconhecido pela Portaria 3.320 de 26/09/2005, D.O.U. de 27/09/2005	-	-	-	50	-	-

Psicologia	Autorizado pela Portaria nº 1065 de 08/12/2006, D.O.U. de 11/12/2006	-	-	-	-	-	50
Terapia Ocupacional	Reconhecido pela Portaria n.º 1.916 de 16/07/2003 – D.O.U. de 17/07/2003	50	-	-	-	-	-
<b>CURSOS DE TECNOLOGIA</b>							
Tecnologia em Gastronomia	Autorizado pelo CEPE SÃO CAMILO – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	-	-	-	50	-	-
Tecnologia em Radiologia	Reconhecido pela Portaria n.º 3.602 de 19/12/2002, D.O.U. de 20/12/2002	-	50	-	-	-	-

Serão oferecidas, caso a turma seja aberta, mais 10% (dez por cento) do total de vagas para candidatos que fizerem sua inscrição no PROUNI para 2º semestre de 2010, condicionado a abertura do programa pelo Ministério da Educação.

**Local dos Cursos:**

**Campus Ipiranga I**

Avenida Nazaré, 1501 – Ipiranga – São Paulo – SP

**Campus Ipiranga II**

Rua Moreira de Godoy, 312 – Ipiranga – São Paulo – SP

**Campus Pompéia**

Rua Raul Pompéia, 144 – Pompéia – São Paulo – SP

**V – DO PROCESSO SELETIVO**

Os candidatos serão selecionados através dos seguintes critérios:

1. Prova através de teste abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente (o conteúdo encontra-se publicado no site institucional).
2. Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório);
3. Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio
  - a) É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2009.
  - b) Os pontos da parte objetiva obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM terão aproveitamento em até 20% do total de pontuação da prova objetiva do Processo Seletivo.
  - c) O aproveitamento do ENEM 2009 se dará pela média das 4 (quatro) notas objetivas, sendo a nota 902,725, o valor máximo considerado.
4. O exame realizar-se-á no dia **20 de junho de 2010, das 10 às 13 horas**, nos locais de prova em que o candidato optou no ato da inscrição.
5. O processo seletivo é composto por uma prova com questões objetivas e redação, totalizando no máximo 100 pontos, distribuídos conforme abaixo:
  - a) prova composta por questões objetivas: 40 (quarenta) questões, ou seja, testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e valor máximo de 80 pontos (2 pontos cada questão). Se o candidato optar em aproveitar a nota do ENEM, a prova do Processo Seletivo valerá até 64 pontos (1,6 pontos cada questão) e a prova objetiva do ENEM valerá até 16 pontos;
  - b) redação: valor máximo de 20 pontos.

6. Os candidatos poderão inscrever-se para realização da prova nos seguintes Campi:

**Campus Ipiranga I**

Avenida Nazaré, 1501 – Ipiranga – São Paulo – SP

**Campus Pompéia**

## VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes.
2. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:
  - . obtiver maior nota na prova objetiva;
  - . optar e obtiver a maior nota no ENEM;
  - . data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma.
3. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das quatro situações abaixo:
  - a) obtiver a pontuação total inferior a 30 (trinta);
  - b) obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva da prova ou na redação;
  - c) utilizar-se de métodos fraudulentos;
  - d) deixar de comparecer na data do exame.
4. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e **publicadas** no dia **05 de julho de 2010**, nos Campi Ipiranga I, Ipiranga II, Pompéia e na Internet.
5. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos, campus e período indicados neste Edital.
6. Em nenhuma hipótese haverá vista, revisão ou outra data de prova do Processo Seletivo.

## VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da **matrícula** de convocados em 1ª chamada é de **05 a 08 de julho de 2010**, de segunda a sexta das 9h às 20h e no sábado das 9h às 12h, no Campus Ipiranga 1 e/ou Campus Pompéia.
2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.
3. A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:
  - a) cópia da Cédula de Identidade;
  - b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - c) cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
  - d) certificado militar ou equivalente;
  - e) C.P.F.;
  - f) 2 fotos 3x4;
  - g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
  - h) cópia autenticada do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
  - i) Requerimento de matrícula;
  - j) Contrato de prestação de serviços educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal);
  - k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre.
4. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.
5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.
7. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
8. Caso não alcance um número mínimo de 35 alunos classificados ou matriculados, a abertura da turma ficará a critério da Reitoria. Em caso de não abertura de turma, o valor da inscrição e da matrícula serão restituídos.

9. A divulgação da lista de convocados em 2ª chamada será divulgada no dia **14 de julho de 2010** e a matrícula deverá ser realizada no período de **14 a 17 de julho de 2010**.

## **VIII – DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O CURSO DE FILOSOFIA**

O Centro Universitário São Camilo está oferecendo para o curso de Filosofia 50 bolsas de estudos integrais assistenciais.

### **1. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Para participar do Processo Seletivo para Bolsas Assistenciais o candidato deverá atender a uma das condições a seguir:

- 1.1 Ser portador de deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 1.2 Comprovar que está em processo de formação religiosa;
- 1.3 Se não for religioso, deve ser sua primeira graduação em curso superior;
- 1.4 Ser professor da rede Pública em processo de aperfeiçoamento intelectual.
- 1.5 Ter renda per capita de até um salário-mínimo e meio.

### **2. SE RELIGIOSO COMPROVAR:**

1. Ser seminarista ou já ter se ordenado;
2. Estar em formação ou ser pastor evangélico;
3. Comprovar experiência em celebrações de qualquer cunho religioso;
4. Ser postulante à vida religiosa (noviciado, irmandade de qualquer ordem).
5. Renda comprovada por meio dos mesmos critérios do não religioso.

### **3. DAS RESTRIÇÕES**

- 3.1 Não ser nem ter sido aluno regularmente matriculado do Centro Universitário São Camilo.
- 3.2 A bolsa integral é válida única e exclusivamente para o curso de Filosofia, não havendo possibilidade de que o aluno se beneficie dela, caso decida solicitar transferência de curso.
- 3.3 As bolsas concedidas terão validade para o semestre letivo. A eventual concessão não implica na obrigatoriedade de prorrogação.

### **4. DA ENTREVISTA**

- 4.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Bolsas Assistenciais passarão, obrigatoriamente, por uma entrevista com o Serviço Social para comprovação dos dados apresentados.
- 4.2 As entrevistas serão agendadas pela Central de Relacionamento.

### **4.3 QUANDO DO AGENDAMENTO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

- 4.3.1 Preencher o requerimento de bolsa de estudos disponibilizado na Central de Relacionamento no período de **05 e 06 de julho de 2010** e agendar entrevista com o Serviço Social.
- 4.3.2 Nos **dias 07 e 08 de julho** acontecerá entrevista com o Serviço Social; quando o candidato deverá apresentar a documentação solicitada que segue em folha anexa ao requerimento de bolsa de estudos disponibilizado na Central de Relacionamento.
- 4.3.3 Após o ingresso, será realizado a qualquer momento do período acadêmico, visita domiciliar para comprovação da situação socioeconômica.

Parágrafo Único – A constatação de inverdade nas informações prestadas a qualquer tempo configura imediato cancelamento do benefício.

### **5. DA ENTREVISTA COM SERVIÇO SOCIAL**

- 5.1 Todas as bolsas serão concedidas aos aprovados no Vestibular, respeitando a classificação, e após comprovação das condições acima descritas.
- 5.2 A concessão da bolsa assistencial integral na matrícula e mensalidades só se dará após entrevista com o Serviço Social.
- 5.3 Os candidatos aprovados deverão consultar o site institucional para verificação dos documentos necessários para a entrevista com o serviço social.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1 O Processo Seletivo para Bolsas Assistenciais rege-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

## IX - DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS

### Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes

Curso	2004	2005	2006	2007			2008		
				ENADE	IDD	CPC	ENADE	IDD	CPC
Administração – Hab. Administração Hospitalar	-	-	3	-	-	-	-	-	-
Administração de Empresas	-	-	3	-	-	-	-	-	-
Ciências Biológicas	-	3	-	-	-	-	3	2	3
Enfermagem	4	-	-	3	3	3	-	-	-
Farmácia	4	-	-	2	1	2	-	-	-
Fisioterapia	4	-	-	4	2	3	-	-	-
Nutrição	4	-	-	3	2	3	-	-	-
Pedagogia	-	4	-	-	-	-	4	4	3
Tecnologia em Radiologia	-	-	-	4	5	5	-	-	-
Terapia Ocupacional	5	-	-	4	5	4	-	-	-

### Avaliações realizadas pelo MEC

CURSO	Conceito			
	Ano	Corpo Docente	Organização Didático/Pedagógica	Infraestrutura/Instalações
Administração – Hab. Administração Hospitalar	2002	CB	CMB	CMB
Administração de Empresas	2002	CB	CMB	CMB
Fisioterapia	2002	CB	CB	CMB
Tecnologia em Radiologia Médica	2002	B	B	A
Terapia Ocupacional	2002	CB	CMB	CMB
Cc. Biológicas (Licenciatura)	2003	CMB	CMB	CMB
CC. Biológicas (Bacharelado)	2003	CMB	CMB	CMB
Pedagogia – Habilitação Docência nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	2003	CB	CMB	CMB
Pedagogia – Gestão Escolar do Ensino Fundamental e Médio	2004	CMB	CMB	CMB
Psicologia	2006	100 % **	100 % **	100 % **

\*\* Percentual de atendimento

#### **X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 2º semestre letivo 2010.
2. O valor das mensalidades para o 2º período letivo de 2010 será conforme Edital de Valores.
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 2º semestre letivo de 2010 restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo.
4. Em caso de vagas remanescentes, poderá haver Processo Seletivo continuado.
5. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário São Camilo.
6. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
7. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 19 de abril de 2010

Prof. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine  
Reitor